PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 18163/2011

Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tal obriga à celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artigo 72.º do RCTFP, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular do referido RCTFP, em virtude de ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional do trabalhador motivada pela acumulação de 10 pontos nas avaliações do desempenho e consequente alteração do posicionamento remuneratório, com a profissional, a seguir mencionada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009:

Assistente técnico

Maria Catarina Aguiar Leitão Barbosa, ficando posicionada no nível remuneratório 11;

29 de Agosto de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

205089128

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12057/2011

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 17.08.2011:

Cristina Maria Marques Duarte Músico, Técnica Especialista de 1.ª classe de Radiologia, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., autorizada a cedência de interesse público para o desempenho das mesmas funções no Hospital de Faro, E. P. E.

(Não carece de fiscalização prévia do TC)

1 de Setembro de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

205085994

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12058/2011

No uso de competência que lhe foi delegada, a Sra. Enfermeira Directora por despacho, de 22 de Agosto de 2011, autorizou a renovação do regime de horário acrescido, 42 horas semanais, à Sra. Enfermeira Maria Godinho Moura Barreiros Cardoso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 21 de Dezembro conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2011, pelo período de seis meses.

2 de Setembro de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira*.

205084876

PARTE H

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 18164/2011

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — Dois assistentes operacionais

Para os devidos efeitos, de acordo com o disposto no artigo 73.º e alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e aplicando as regras previstas na lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Cátia Liliana Silva de Jesus Nascimento, homologada em 19 de Julho de 2011, na sequência do procedimento concursal para contratação de quatro assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* através do aviso n.º 10004/2010, de 20 de Maio de 2010.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

305067817

Aviso n.º 18165/2011

Para os devidos efeitos torna-se público, que no seguimento do meu despacho de 22 de Agosto e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de Janeiro, foi autorizada licença sem remuneração por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, ao assistente operacional, José Melchior da Fonseca Rodrigues.

29 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

305074612

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 18166/2011

Projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, que se encontra a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do disposto nos ns.º 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a seguir transcrito, que mereceu aprovação do Executivo em reunião realizada no dia 01/09/2011.

2 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *António José Martins de Sousa Lucas.*

Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Preâmbulo

Dada a inexistência de regulamentação na Câmara Municipal da Batalha sobre as zonas de estacionamento de duração limitada, impõe-se a necessidade de regulamentar esta matéria, tendo como objectivo dotar a Município de maior capacidade ao nível da gestão dos estacionamentos, e em particular da mobilidade viária interna, integrando-se num conjunto vasto de medidas regulamentares que o Município tem vindo e continuará a implementar, no sentido de proporcionar aos cidadãos melhores condições de mobilidade, estacionamento e, consequentemente, de qualidade de vida urbana.